



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500, - Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.dnit.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000992/2016-70

Unidade Gestora: 393028

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0417/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA A SR-DNIT/PR.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, José da Silva Tiago, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44[REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089[REDACTED]-15, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009, "ex-vi" do art. 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art. 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e de outro lado a ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.968.874/0001-27, estabelecida à Rua 21 de Abril, 250, Jardim Pinhais, CEP: 83.323-030, Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Jair Batista Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]725 SSP/PR e do CPF nº 394[REDACTED]-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0417/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo, sendo que o Item 1 da planilha do item 11.1.4 do Termo de Referência, passa de 30 (trinta) equipamentos locados para 35 (trinta e cinco) e o item 2 passa de 13 (treze) para 14 (quatorze). Portanto, a quantidade total de Equipamentos locados passa de 44 (quarenta e quatro) para 50 (cinquenta).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, I, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no Processo nº 50609.000992/2016-70, e na Cláusula Nona, do Contrato nº 0417/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 141.436,26 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 155.141,65 (cento e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/02/2018.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 12.928,47 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.581,38 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028 – Superintendência Reg. no Estado PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 3.39.039.83 – Serviços de Cópias e Reprodução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Curitiba/PR, 01/02/2018



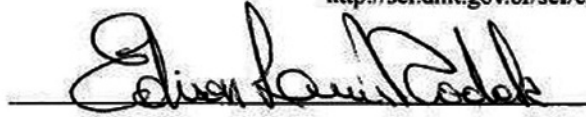
JOSE DA SILVA THIAGO

Superintendente Regional do DNIT/PR



JAIR BATISTA GONÇALVES

Representante Legal da Contratada ALMAQ



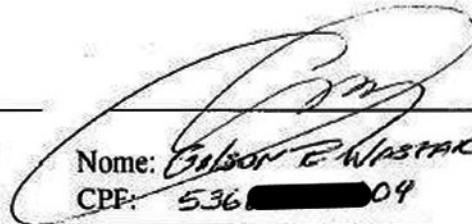
EDISON LUIS RODAK

Coordenador de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Cynthia Branganza de S. Costa

Nome: CYNTHIA BRANGANZA DE SOUSA COSTA
CPF: 014. [REDACTED] 08



Nome: EDISON L. RODAK
CPF: 536 [REDACTED] 04

Referência: Processo nº 50609.000992/2016-70

SEI nº 0520422

